

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 656, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Diploma de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Diploma de Cidadania Honorária ao Senhor **JOSEPH TANNOUS**.

**Art. 2º** A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de outubro de 2017.

**Odeemes Braz dos Santos**  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 654, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Diploma de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Diploma de Cidadania Honorária ao Senhor **ALISSON WILLIAM DA SILVA**.

**Art. 2º** A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de outubro de 2017.

**Odeemes Braz dos Santos**  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 653, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Diploma de Honra ao Mérito à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor **JAIR ALVES CAMARGOS**.

**Art. 2º** A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de outubro de 2017.

**Odeemes Braz dos Santos**  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 652, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Diploma de Honra ao Mérito à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor **JOSÉ ALVES CAMARGOS**.

**Art. 2º** A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de outubro de 2017.

**Odeemes Braz dos Santos**  
Presidente